

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MATRÍCULA DE ALUNOS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132.**

EDITAL Nº 01/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Palmas - SEMED através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da ETI da Quadra ARSE 132.

1.2. A U.E. atenderá alunos de cinco a quatorze anos.

1.3. As aulas da Unidade Educacional terão início às 08h e término às 17h, de segunda à sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar estabelecido pela SEMED.

1.3.1. O aluno poderá, opcionalmente, participar de atividades culturais e esportivas após as 17 horas.

1.4. O cadastro dos alunos para seleção terá vigência em 2017/2018, sendo necessário, para os anos subsequentes, a inscrição no Sistema Online de Cadastro do Ensino Fundamental – SOCEF.

1.5. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [etiarse132@gmail.com](mailto:etiarse132@gmail.com) ou pelos telefones (63) 3224-0213 e 3224-0226.

**2 - DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão ofertadas por etapa de ensino, conforme quadro abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1º Ano	Integral	125
2º Ano	Integral	125
3º Ano	Integral	140

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

4º Ano	Integral	245
5º Ano	Integral	140
6º Ano	Integral	175
7º Ano	Integral	80
8º Ano	Integral	80
9º Ano	Integral	80

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O processo seletivo simplificado visa à seleção de alunos do 1º ao 9º ano para a ETI localizada na Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N, Plano Diretor Sul, no período de 19 a 27 de abril de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para o preenchimento imediato de **1190 (um mil cento e noventa)** vagas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e formação de cadastro de reserva.

3.2. A inscrição dos alunos interessados em participar do processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do **Cadastro de Requisição de Pré-matrícula e Dados Socioeconômicos** da família no qual a criança encontra-se inserida, disponibilizado no sítio [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) ou na Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Quadra 1.204 Al. 01, APM 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 19 a 27 de abril de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

§ 1º O cadastro de Requisição de Pré-matrícula dos alunos será efetuado mediante solicitação dos pais ou responsáveis, com a documentação descrita no item 3.3.

3.3. Documentação necessária para anexar ao cadastro:

- I - Declaração de escolaridade (excetuando-se para o 1º ano do Ensino Fundamental);
- II – cópia da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) da criança;
- III – comprovante de residência no município de Palmas;
- IV – cadastro preenchido e assinado.

§ 2º O cadastro será realizado normalmente para as crianças que não possuem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à UE.

## ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

§ 3º O comprovante de residência deverá ser do mês do cadastro ou até um mês antecedente à data de cadastro.

3.4. O cadastro tem como objetivo o levantamento da demanda existente, a fim de buscar a viabilização do atendimento e, em não havendo possibilidade de vagas suficientes, será dada prioridade de atendimento mediante a utilização de critérios estabelecidos nos itens 4.2 e 6.1 do presente Edital.

§ 1º A classificação de cadastros ocorrerá dentro do número de vagas ofertadas, assim, conseqüentemente, os demais candidatos serão inseridos no Sistema Online de Cadastro do Ensino Fundamental – SOCEF, submetendo-se às regras próprias do referido sistema.

### 4 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1. A seleção simplificada terá validade exclusivamente para o preenchimento imediato de **775 (setecentas e setenta e cinco)** vagas no 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental através de critérios sociais e, para o preenchimento das **415 (quatrocentos e quinze)** vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será aplicada uma avaliação de proficiência, nos termos previstos no item 6 do presente Edital.

4.2. Para as vagas do 1º ao 5º ano, os cadastros correspondentes serão separados por etapas de ensino e classificados conforme ordem definida abaixo:

- I. Beneficiário do Programa Bolsa-Família;
- II. Educando residente em bairro mais próximo da escola (até 2 km);
- III. Educando cujos pais ou responsável estejam desempregados (pai e/ou mãe);
- IV. Educando que permanece sozinho ou sob os cuidados de outra criança ou adolescente na ausência dos pais ou responsáveis;
- V. Educando cuja mãe, pai ou responsável possua alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência.

§ 1º A veracidade dos incisos I a V será aferida pela equipe da Diretoria de Educação Infantil da SEMED.

4.3 Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- I. aluno cuja família tiver maior quantidade de crianças que desejam vaga;
- II. educando que residir em bairro mais próximo da escola;
- III. a idade relativa à turma, priorizando o educando com a menor idade;
- IV. sorteio.

### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Quando o número de alunos cadastrados for maior que o número de vagas, a prioridade de atendimento deverá ser definida de acordo com a classificação dos cadastros definidas nos itens 4.2 e 4.3.



5.2. O número de vagas oferecidas obedecerá ao disposto na legislação e nas normas pertinentes ao quantitativo de alunos por turma.

## 6- DA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

6.1. A avaliação de proficiência para preenchimento das **415 (quatrocentos e quinze)** vagas dos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental será constituída por uma prova de conhecimento intelectual em Matemática e Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com conteúdos acumulados do Ensino Fundamental, anteriores à etapa de ensino pretendida, conforme Anexo IV deste edital.

6.3. As provas da seleção serão aplicadas em fase única, no dia **29/04/2017**, com 04 (quatro) horas de duração, com início às **08 horas**.

§ 1º As provas serão realizadas nas dependências da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Quadra 1.204 Al. 01, APM 05, Plano Diretor Sul, Palmas - TO e Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizada na Quadra 1206 Sul, Alameda 31, APM Nº 07, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

- I. comprovante de inscrição;
- II. original do documento de identidade ou da certidão de nascimento;
- III. caneta esferográfica de tinta preta ou azul e corpo transparente.

§ 3º Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

§ 4º A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 5º O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 6º O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento da seleção.

§ 7º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE SALA.

§ 8º Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 9º Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis às dependências do local de provas, devendo os acompanhantes aguardar a saída do aluno, após o término das provas, fora dos portões de entrada da Unidade de Ensino.

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

§ 10º As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	20	0,25	5,00
Matemática	20	0,25	5,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

§ 11º Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá preencher seu nome e seu número de inscrição. A folha de resposta será o único documento válido para correção.

§ 12º A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é da inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA, a qual não poderá ser substituída em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo a FOLHA RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações. Caso ocorra, conseqüentemente, o candidato será eliminado do certame;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI - durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

VII- não haverá segunda chamada para realização de prova, em qualquer hipótese. Também não será permitido que o candidato faça a prova fora do local designado no item 6.3 § 1º;

VIII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuída a nota zero, sendo eliminado do certame;

IX- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

§ 13º O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1. O gabarito provisório será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da respectiva seletiva no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.

## **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório deverá preencher o formulário próprio (anexo II), disponibilizado no sítio [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) ou na Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho e encaminhá-lo à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente ao da divulgação, protocolando o documento na Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato/responsável acompanhar todos os atos inerentes à seleção, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

§ 2º Se do exame de recursos resultar anulação de algum item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§ 3º Se houver alteração do gabarito provisório, por força dos recursos interpostos, esta alcançará todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.3. O julgamento dos recursos interpostos e o resultado definitivo da avaliação de proficiência serão divulgados no site [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) e na Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, conforme cronograma constante do anexo III do presente Edital.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

8.1. A lista com o resultado da classificação dos cadastros da seleção simplificada deverá ficar afixada em local visível na Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho e publicada no sítio [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br), obedecendo ao cronograma de divulgação do resultado definitivo da avaliação de proficiência.

§ 1º A lista do resultado constará dos alunos para as vagas ofertadas e a relação de suplentes com a classificação;

§ 2º Haverá segunda chamada e outras chamadas sucessivas para preenchimento de vagas remanescentes.

## **9 - DAS MATRÍCULAS**

9.1. Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos classificados com a apresentação de:

I - Declaração de transferência da escola de origem (excetuando-se para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);

II – cópia da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) da criança (apresentar documento original);

III – cópia de comprovante de residência no município de Palmas;

IV – 2 fotografias 3x4 recentes;

V – cópia do cartão de vacina atualizado para crianças de até 14 anos;

VI – assinatura de termo de veracidade de informações prestadas;

VII – assinatura de autorização de veiculação de imagem do aluno.

§ 1º O comprovante de residência deverá ser recente, até três meses antecedentes à data de cadastro.

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

§ 2º A matrícula será realizada normalmente para as crianças que não possuem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à UE.

**Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da ETI localizada na Quadra ARSE 132.**

Palmas-TO, 11 de abril de 2017.

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I****CADASTRO DE REQUISIÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E DADOS SOCIOECONÔMICOS****1. DADOS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Apresenta problemas de saúde? ( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Possui irmão que também está pleiteando vaga na escola? ( ) Não ( ) Sim

**PERÍODO/ANO QUE IRÁ CURSAR**

( ) 1º Ano	( ) 2º Ano	( ) 3º Ano	( ) 4º Ano	( ) 5º Ano
( ) 6º Ano	( ) 7º Ano	( ) 8º Ano	( ) 9º Ano	

**2. DADOS DO PAI**

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instrução: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Faixa Salarial (em salários) ( ) até 1 ( ) 2 a 4 ( ) 5 a 10 ( ) 11 a 13 ( ) acima de 14

**3. DADOS DA MÃE**

Nome: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instrução: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Faixa Salarial (em salários) ( ) até 1 ( ) 2 a 4 ( ) 8 a 10 ( ) 11 a 13 ( ) acima de 14

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

Indicador	Sim	Não
Beneficiário do Programa Bolsa-Família? (Apresentar NIS)		
Educando com necessidade educacional especial? (Apresentar laudo médico)		
Educando sob alguma medida protetiva judicial? (Apresentar documento expedido pelo poder judiciário)		
Educando reside em bairro mais próximo da escola (até 2 km)? (Apresentar comprovante de endereço)		
Educando em que pai e/ou mãe ou responsável esteja desempregado?		

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS

<b>(comprovar com carteira de trabalho ou último contracheque)</b>		
<b>Educando fica sozinho ou sob os cuidados de outra criança ou adolescente na ausência dos pais ou responsáveis? (Comprovar com declaração do responsável)</b>		
<b>Educando em que a mãe, o pai ou responsável possui alguma deficiência física, mental, sensorial ou múltipla deficiência? (Apresentar laudo médico)</b>		

As informações fornecidas são de inteira responsabilidade de quem as forneceu, ficando o (a) declarante ciente que em caso de falsidade ficará sujeito às sanções previstas em lei.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO**

#### **RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ETI DA QUADRA 1306 SUL.**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., candidato participante do Processo Seletivo Simplificado da ETI da Quadra 1306 Sul, apresento RECURSO junto à Comissão Coordenadora contra o resultado do gabarito provisório, referente à questão nº ....., tendo em vista os argumentos a seguir descritos:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Palmas/TO,.....de.....de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido em ...../...../2017

por .....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA QUADRA ARSE 132**

1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N

Bairro: Plano Diretor Sul

CEP: 77024-553 Palmas - TO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUL DE PALMAS**ANEXO III**

<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	19 a 27/04/2017	8h às 12 horas e 14h às 18 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho
<b>PROVA</b>	29/04	8 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho
<b>GABARITO PROVISÓRIO</b>	01/05	A partir das 8 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho Site: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS</b>	01 a 03/05	A partir das 8 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho
<b>DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS</b>	08/05	A partir das 18 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho Site: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>	08/05	A partir das 18 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho Site: <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a>
<b>MATRÍCULA</b>	09 a 16/05	8h às 12 horas e 14h às 18 horas	Secretaria da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA – CONTEÚDOS

6º ANO
Gênero Fábula: tempo, espaço, narrador, foco narrativo, enredo e ordenação temporal; Gênero - Crônica: ligada à vida cotidiana, linguagem coloquial. Tempo, espaço, narrador, foco narrativo, enredo e ordenação temporal, caracterização dos personagens a partir das descrições, de ações por eles realizadas ou modo como se expressam. Gênero Notícia: relação entre o corpo da notícia e elementos complementares (fotos, diagramas, gráficos, tabelas); reconhecimento da relação causa/(consequência dos fatos). Gênero Entrevista: texto de abertura; informações a serem obtidas; identificação dos recursos empregados para assinalar a transição das falas.
7º ANO
Tema do texto; • Interlocutor; • Finalidade; • Argumentos do texto; • Discurso direto e indireto; • Elementos composicionais do gênero; • Léxico; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem. Contexto de produção; • Interlocutor; • Finalidade do texto; • Informatividade; • Argumentatividade; • Discurso direto e indireto; • Elementos composicionais do gênero; • Divisão do texto em parágrafos; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem; • Processo de formação de palavras; • Acentuação gráfica; • Ortografia; • Concordância verbal/nominal. Tema do texto; • Finalidade; • Argumentos; • Papel do locutor e interlocutor; • Elementos extralinguísticos: entonação, pausas, gestos; • Adequação do discurso ao gênero; • Turnos de fala; • Variações linguísticas; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição, recursos semânticos.
8º ANO
Tema do texto; • Interlocutor; • Finalidade do texto; • Argumentos do texto; • Contexto de produção; • Intertextualidade; • Informações explícitas e implícitas; • Discurso direto e indireto; • Elementos composicionais do gênero; • Repetição proposital de palavras; • Léxico; • Ambiguidade; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem. • Contexto de produção; • Interlocutor; • Finalidade do texto; • Informatividade; • Discurso direto e indireto; • Elementos composicionais do gênero; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito), figuras de linguagem; • Processo de formação de palavras; • Acentuação gráfica; • Ortografia; • Concordância verbal/nominal. Tema do texto; • Finalidade; • Papel do locutor e interlocutor; • Elementos extralinguísticos: entonação, pausas, gestos, etc; • Adequação do discurso ao gênero; • Turnos de fala; • Variações linguísticas; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição; • Semântica.

**9º ANO**

Conteúdo temático; • Interlocutor; • Intencionalidade do texto; • Argumentos do texto; • Contexto de produção; • Intertextualidade; • Vozes sociais presentes no texto; • Elementos composicionais do gênero; • Relação de causa e consequência entre as partes e elementos do texto; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (como aspas, travessão, negrito); • Semântica: - operadores argumentativos; - ambiguidade; - sentido figurado; - expressões que denotam ironia e humor no texto. Conteúdo temático; • Interlocutor; • Intencionalidade do texto; • Informatividade; • Contexto de produção; • Intertextualidade; • Vozes sociais presentes no texto; • Elementos composicionais do gênero; • Relação de causa e consequência entre as partes e elementos do texto; • Marcas linguísticas: coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos como aspas, travessão, negrito; • Concordância verbal e nominal; • Papel sintático e estilístico dos pronomes na organização, retomadas e sequenciação do texto; • Semântica: - operadores argumentativos; - ambiguidade; - significado das palavras; - sentido figurado; - expressões que denotam ironia e humor no texto. Conteúdo temático; • Finalidade; • Argumentos; • Papel do locutor e interlocutor; • Elementos extralinguísticos: entonação, expressões facial, corporal e gestual, pausas ...; • Adequação do discurso ao gênero; • Turnos de fala; • Variações linguísticas (lexicais, semânticas, prosódicas, entre outras); • Marcas linguísticas: coesão, coerência, gírias, repetição; • Elementos semânticos; • Adequação da fala ao contexto (uso de conectivos, gírias, repetições, etc); • Diferenças e semelhanças entre o discurso oral e o escrito.

**MATEMÁTICA – CONTEÚDOS****6º ANO**

Sistema de numeração decimal e fracionário. Divisores e múltiplos de um número. Divisão com dois algarismos no divisor. Representação e equivalência de frações. Transformação de frações. Elaboração de situação-problema. Operações de frações com denominadores iguais. Resolução de situação-problema envolvendo adição e subtração de frações.

**7º ANO**

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais.

**8º ANO**

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números Racionais; Equação e Inequação do 1º grau; Razão e proporção; Regra de três simples.

**9º ANO**

Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números Racionais; Equação e Inequação do 1º grau; Razão e proporção; Regra de três simples. Medidas de comprimento; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos.